

DECRETO Nº. 24, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) Os dispositivos contidos no parágrafo 7º, do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, aprovada pela Lei nº 1.462, de 03 de agosto de 2023;

b) A não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei nº 1.428, de 08 de junho de 2022;

c) Que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Quartel Geral foi aprovado pela Lei 1.479, de 28 de dezembro de 2023;

d) Que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Lei nº 1.479, de 28 de dezembro de 2023 (LOA), o elemento de despesa **3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil** na classificação orçamentária: **02.17.01.04.124.0143.2061 – Manutenção das Atividades do Controle Interno** e o elemento de despesa **3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física** na classificação orçamentária: **02.08.04.08.244.0127.2067 - Gestão do Programa Bolsa Família** e o elemento de despesa **3.3.90.30.00 – Material de Consumo** na classificação orçamentária: **02.09.02.25.752.0158.2045 – Manutenção das Atividades de Iluminação Pública** e o elemento de despesa **3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores** na classificação orçamentária: **02.07.01.10.302.0123.2029 - Manutenção das Atividades da Assistência Médica e Odontológica** e o elemento de despesa **3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas** na classificação orçamentária: **02.08.04.08.244.0126.2037 - Aprimoramento da Gestão do SUAS** e o elemento de despesa **3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições** na classificação orçamentária: **02.10.01.20.608.0133.2048 - Apoio ao Agronegócio Sustentável** e o elemento de despesa **3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** na classificação orçamentária: **02.06.01.12.365.0148.2022 - Atividades da Educação Infantil - Creche** a qual passa a integrar o Orçamento vigente.

Art. 2º. O Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, decreta a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, suplementando-se as seguintes dotações orçamentárias, restrita ao Poder Executivo no importe total de R\$ 19.205,57 (Dezenove mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.17.01 – Superintendência Administrativa	1.500.000.0000	400,00
02.17.01.04.124.0143.2061 – Manutenção das Atividades do		

Controle Interno Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil		
02.08.04 – Gestão do Programa Bolsa Família 02.08.04.08.244.0127.2067 - Gestão do Programa Bolsa Família Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.660.000.0000	13.500,00
02.09.02 – Seção de Atividades Urbanas 02.09.02.25.752.0158.2045 – Manutenção das Atividades de Iluminação Pública Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.000.0000	1.000,00
02.07.01 - Seção de Saúde 02.07.01.10.302.0123.2029 - Manutenção das Atividades da Assistência Médica e Odontológica Natureza da Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000.1002	3.057,17
02.08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social 02.08.04.08.244.0126.2037 - Aprimoramento da Gestão do SUAS Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.660.000.0000	300,00
02.10.01 - Seção de Agropecuária 02.10.01.20.608.0133.2048 Apoio ao Agronegócio Sustentável Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	1.500.000.0000	126,40
02.06.01 - Seção de Ensino 1º Grau / Fundo Municipal de Educação 02.06.01.12.365.0148.2022 - Atividades da Educação Infantil – Creche	1.500.000.1001	822,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
TOTAL	1.500.000.0000 2.660.000.0000 1.500.000.1002 1.660.000.0000 1.500.000.1001	1.526,40 13.500,00 3.057,17 300,00 822,00

Art. 3º. Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritas ao orçamento do Poder Executivo, no importe total de R\$ 19.205,57 (Dezenove mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.17.01 – Superintendência Administrativa 02.17.01.04.124.0143.2061 – Manutenção das Atividades do Controle Interno Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1..500.000.0000	400,00
02.08.04 – Gestão do Programa Bolsa Família 02.08.04.08.244.0127.2067 - Gestão do Programa Bolsa Família Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.660.000.0000	13.500,00
02.09.02 – Seção de Atividades Urbanas 02.09.02.25.752.0158.2045 – Manutenção das Atividades de Iluminação Pública Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –	1.500.000.0000	1.000,00

Pessoa Jurídica		
02.07.01 - Seção de Saúde 02.07.01.10.302.0123.2029 - Manutenção das Atividades da Assistência Médica e Odontológica Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.500.000.1002	3.057,17
02.08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social 02.08.04.08.244.0126.2037 - Aprimoramento da Gestão do SUAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.660.000.0000	300,00
02.10.01 - Seção de Agropecuária 02.10.01.20.608.0133.2048 Apoio ao Agronegócio Sustentável Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.000.0000	126,40
02.06.01 - Seção de Ensino 1º Grau / Fundo Municipal de Educação 02.06.01.12.365.0148.2022 - Atividades da Educação Infantil – Creche Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.000.1001	822,00
TOTAL	1.500.000.0000 2.660.000.0000 1.500.000.1002 1.660.000.0000 1.500.000.1001	1.526,40 13.500,00 3.057,17 300,00 822,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 15 de abril de 2024.